

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

CELSO LUIZ LORENSON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2016, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

DIA	MÊS	HORÁRIO	DIA	MÊS	HORÁRIO
00	Janeiro	00	12	Julho	19:30 h
00	Janeiro	00	26	Julho	19:30 h
00	Fevereiro	00	09	Agosto	19:30 h
00	Fevereiro	00	23	Agosto	19:30 h
08	Março	19:30 h	13	Setembro	19:30 h
22	Março	19:30 h	27	Setembro	19:30 h
12	Abril	19:30 h	11	Outubro	19:30 h
26	Abril	19:30 h	25	Outubro	20:00 h
10	Maio	19:30 h	08	Novembro	20:00 h
24	Maio	19:30 h	22	Novembro	20:00 h
14	Junho	19:30 h	13	Dezembro	20:00 h
28	Junho	19:30 h	27	Dezembro	20:00 h

Art. 2º - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/FEVEREIRO/2016.

Ver. Celso Luiz Lorenson,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Zilmar Pertile,
Secretário.